DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 154/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação cujo objeto será a contratação de empresa para confecção de armários, mesas e balcões, sob medida, para os setores de Tesouraria e Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá. Abertura as 14h00min do dia 21 de Maio de 2020. Publicação na integra no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2020 – PROCESSO N. 112/2020

Lograram - se vencedoras as empresas BERNARDINO DA LUZ & SANTOS LTDA ME e LARYSSA DE F. PROBST 33312462800 com o valor global de R$ 87.745,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais). Tudo de acordo com a Lei homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2020 – PROCESSO N. 143/2020

Logrou - se vencedora a empresa MASTER DIAGNOSTICA PROD. LAB. E HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal de Itaberá julgou ser dispensável a contratação da empresa VINICIUS L. SILVA 34151634827 para o fornecimento de aventais descartáveis em TNT para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Consubstanciada no inciso IV do Art. 24 da Lei n° 8.666/93. José Maria Ap. Rodrigues – Chefe de Licitações.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Atos Legislativos | **Atos**

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente da Câmara de nº 3, de 07 de maio de 2020

O Vereador **Antonio Leandro Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto nos artigos 19 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis:

a) considerando a necessidade de normatizar o horário de expediente do Presidente na Câmara Municipal para fins de condução dos atos administrativos ordinários;

b) considerando a necessidade de normatizar o horário de expediente do Presidente na Câmara Municipal para fins de condução política do Poder Legislativo, precipuamente do Processo Legislativo;

c) considerando a necessidade de que o horário de expediente do Presidente na Câmara Municipal seja compatível com suas possibilidades fáticas atuais e prestigiem integralmente as necessidades de atenção administrativa e institucionais da Câmara Municipal, para que possam ser cumpridas;

deliberou baixar o seguinte Ato:

I- O Presidente da Câmara Municipal dará expediente no órgão, diariamente, das 11:00 às 12:00 horas, devendo a Secretaria previamente organizar os procedimentos e matérias sujeitas a decisões e andamentos.

II- O Presidente da Câmara Municipal dará expediente no órgão, nos períodos de Sessão Ordinária, toda segunda-feira e também nos dias em que for designada sessão ordinária em continuação, à partir das 18:00 horas, permanecente até consumação dos trabalhos.

III- O Presidente da Câmara Municipal, em casos de necessidade, poderá ser acionado, por via telefônica, para atendimento ou orientações.

IV- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, aos 07 de maio do ano de 2020.

Antonio Leandro Neto
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria, na data supra e remetido a Imprensa Oficial do Município para publicidade legal.

Maria Conceição de Souza Garcia
Diretora Administrativa

Rua Josephina Silva Mello, 550 – Centro – Itaberá – SP Tel.: (015) 3562.9320 – www.camaraitabera.sp.gov.br